

SEGUNDA ETAPA DA VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE COMEÇA EM SAQUAREMA



VOU! EU VOU!
#VACINA GRIPE
11/05 a 08/06

Idosos com 60 anos ou mais
Professores

A vacinação contra a gripe será em etapas. Se você faz parte dos públicos prioritários, fique atento às datas. Quando chegar a sua vez de vacinar, procure um posto de saúde e leve a caderneta ou documento com foto.

Saiba mais em gov.br/saude

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA BRASIL

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, iniciou a segunda etapa da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Influenza. Agora, idosos e professores das redes pública e privada serão vacinados.

De hoje a 08 de junho, idosos com mais de 60 anos e professores poderão ser vacinados em todos os postos de Estratégia de Saúde da Família de Saquarema. Os postos de vacinação funcionam de segunda a sexta-feira, das 09 às 15 horas.

Mas, atenção: O Ministério da Saúde determinou que os idosos sejam vacinados depois de respeitar um prazo de 14 dias após a segunda dose da Coronavac ou a

primeira dose da vacina AstraZenica/Oxford. Caso o idoso esteja com dúvidas, leve o comprovante de vacinação contra a Covid ao ESF mais próximo de sua residência para avaliação da equipe de enfermagem.

Há contraindicação para pessoas com alergia aos componentes da vacina, principalmente à proteína do ovo. Portadores de doenças neurológicas e síndrome Guillain-Barré devem consultar um médico antes de tomar a vacina e seguir suas orientações. Para pessoas que tenham apresentado febre recente, é recomendado adiar a vacinação até que o estado de saúde melhore.

De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, é impor

tante que todo público-alvo se vacine, mesmo quem já se vacinou em outra ocasião, pois o imunizante usado sofre alterações em sua composição ao longo dos anos, conforme o cenário epidemiológico. Sendo assim, o Programa Municipal de Imunização (PMI) busca desenvolver um trabalho em parceria com a Atenção Básica, Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente, Saúde do Idoso, Saúde do Trabalhador e neste esforço alcançar coberturas vacinais adequadas para a proteção da população em vulnerabilidade.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE-PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Águdo Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de

Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de

Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de

Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de

Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretária Municipal de Educação

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....03

Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tribu-
tação.....04

IBASS.....04

ESQUECERAM DE MIM



**Lembre-se:
dengue, zika
e chikungunya
podem matar.**

PROTEJA SUA FAMÍLIA, OS CHADOURROS ESTÃO EM TODO LUGAR.
E NÃO ESQUEÇA: A MUDANÇA COMEÇA POR VOCÊ.
FAÇA SUA PARTE TODOS OS DIAS. www.saquarema.com.br



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO



AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº:
15.884/2020.

Modalidade: Pregão Presencial nº
029/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para compra e adaptação de um 01 (um) veículo tipo van (furgão customizado) – adaptado para funcionamento de unidade móvel veterinária de castração de animais de pequeno porte (castra móvel) para atender as necessidades da Clínica Veterinária da Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação à folha 367, em favor da empresa Vila Capri Administradora e Serviços LTDA., CNPJ nº 18.530.856/0001-34, o item 01, no valor total de R\$ 321.300,00 (trezentos e vinte e um mil e trezentos reais).

Saquarema, 10 de maio de 2021.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2864/2020.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº
030/2021.

Objeto: Registro de Preços que tem por objeto a aquisição de água potável em galões de 20L com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses para abastecimento de Setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Saquarema/RJ.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação às folhas 477, em favor da empresa Água Mineral Oasis da Saúde LTDA., CNPJ nº 09.176.323/0001-05, o item 01, no valor total de R\$ 23.236,80 (vinte e três mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Saquarema, 10 de maio de 2021.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020

Processo Administrativo nº 156/2019

Ref. À operacionalização, o gerenciamento e a execução de atividades, ações e serviços de saúde nos postos de urgência de Saquarema, Sampaio Correia, Jaconé e do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, Saquarema, RJ.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP, - CNPJ (MF) nº 33.927.377/0001-40

Objeto: O acréscimo ao contrato firmado entre as partes em 10/03/2020.

Prazo: 03 (três) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 15.647.289,75 (quinze milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: PT nº 10.302.0017.2.074.000; ND nº 3.3.50.39.01.00; Fonte: 1533/1534

Data da Assinatura: Saquarema, 08 de março de 2021.

Omitido do Diário Oficial do Município de Saquarema, nº 594, de 09 de março de 2021.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 114/2019

Processo Administrativo nº 1719/2019.

Ref.: Contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de obra de construção da nova escola Municipal Madressilva, no Município de Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Olímpica dos Lagos Empreendimentos Comercial Eireli. EPP. - CNPJ 12.291.469/0001-06.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 05/07/2019.

Prorrogação: 90 (noventa) dias.

Valor do termo aditivo: Fica mantido

o valor do contrato em referência, sem quaisquer acréscimo ou reajuste.

Data da Assinatura: Saquarema, 02 de março de 2021.

Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Ano III, nº 591, 04 de março de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 1.719/2019.

Contrato nº: 114/2019.

Objeto: Contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra da Nova Escola Municipal Madressilva, no município de Saquarema/RJ.

Considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do referido contrato.

1. Fica destituído o funcionário Elton Rodrigues Machado – Mat. nº 9496851-3 da função de Fiscal de Contrato nº 114/2019.

2. Ficam designados os funcionários Nathany Soares de L. Souza – Mat. nº 9500519-2 e Marcel Vignoli Moreira de Moura – Mat. nº 960238-2 para exercerem a função de Fiscal de Contrato nº 114/2019.

3. Em razão da destituição e designação informadas acima, a Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 114/2019, passa a ser composta da seguinte maneira:

- Nathany Soares de L. Souza – Mat. nº 9500519-2.

- Marcel Vignoli Moreira de Moura – Mat. nº 960238-2.

Saquarema, 22 de fevereiro de 2021.

Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Ano III, nº 585, de 24 de fevereiro de 2021.

Priscilla Barroso Poubel
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021

Processo Administrativo nº:
4.258/2021.

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 030/2020 – Pregão Presencial SRP Nº 022/2020 – Município de Iguaba Grande.



Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Prontomar Bazar e Refrigeração Ltda. Me. - CNPJ 02.853.169/0001-10.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento com instalação de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Saquarema.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias

Valor Total do Contrato: R\$ 219.360,00 (duzentos e dezenove mil e trezentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: PT 04.122.0003.2.003; ND 4.4.90.52.99.00; Fonte 1533.

Data da Assinatura: 6 de maio de 2021.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 4.258/2021.
Contrato nº: 050/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento com instalação de aparelhos de ar condicionado.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei nº. 8.666, 21 de junho de 1993.
2 – Ficam designados os servidores Mauro Sérgio Dias Araújo – Matrícula nº 45659 e Lucas Ramos Lessa – Matrícula nº 956329 para exercer a função de fiscal do Contrato nº 050/2021 do Processo Administrativo nº 4.258/2021.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 06 de maio de 2021.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 032/2021

DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº 028/2021

Objeto: A presente Ata tem por objeto registro de preços para a aquisição de galões de água mineral destinados a atender ao consumo dos servidores nas dependências do prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 3.090/2021. Contratado: O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

Fornecedor: Mercado São Lucas de Porto da Roça Ltda EPP CNPJ: 21.127.646/0001-04 Endereço: Avenida Saquarema, 4437 Loja - Porto da Roça - Saquarema CEP: 26960-000 Fone/Fax: 22-2963-5599 Contato: Altamir Scarpini Ferreira						
Item	Descrição do Produto	U.M	Qty	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Galões de água mineral 20 (vinte) litros	und	3.031	Super Leve	R\$ 8,50	R\$ 25.763,50

Valor total R\$: R\$ 25.763,50 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Fiscal: a fiscalização e aprovação do produto ficará a cargo do servidor Mauro Sérgio Dias Araújo – matrícula nº 45659.

Saquarema, 10 de maio de 2021.

Élida da Silva Alves

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA SMART Nº 79 DE 12

DE MAIO DE 2021

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Maiza de Souza, matrícula nº 50334, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias durante o período de 11/05/2021 a 08/08/2021, conforme o Processo nº 7538/2021.

Saquarema, 12 de maio de 2021.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 80 DE 12

DE MAIO DE 2021

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Jessica Alves Pires Leonardo, matrícula nº 890243, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 12/04/2021, que se estenderá até 08/10/2021, conforme o Processo nº 8030/2021.

Saquarema, 12 de maio de 2021.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

IBASS

PORTARIA Nº 012/2021

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 3º da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (a) Carlos Durval Ramos de Souza, Matrícula: 04537-1, solteiro (a) efetivo (a) no cargo de Gari, Ref. Fundamental Nível: XI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços públicos e fixar os proventos integrais no valor R\$ 1.552,64 (Mil Quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta



e quatro centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$ 1.240,95 (Mil duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos) Lei:1.200/2012, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 111,69(cento e onze reais e sessenta e nove centavos) equivalente ao percentual de 09%, Lei número 1.200/12 e insalubridade no importe de R\$ 200,00 (Duzentos reais) equivalente a 20%, Lei 1564/2017, contido na planilha de cálculo folha 98, conforme processo administrativo do IBASS nº 2019.04.14456P(220/2019) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema - RJ, 06 de Maio de 2021.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 013/2021

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez ao (a) servidor (a) Srº (ª) Marília Teixeira de Almeida dos Reis, Matrícula: 51209-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de professor MG 1D, Ref; 33 nível V, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 3.601,49 (Três Mil seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos), contido na planilha de cálculo folha nº 91, conforme processo administrativo do IBASS nº 2020.03.15491P (090/2020) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema - RJ, 06 de Maio de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 014/2021

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) João Plistenis Araujo Benfica, Matrícula: 40460-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de eletricitista, Ref. SH3 3250, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos integrais no valor R\$ 2.133,63 (Dois mil cento e trinta e três reais e sessenta e três centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$ 1.532,23 (Mil Quinhentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos) Lei:1200/2012, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 151,40 (Cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos) equivalente ao percentual de 09%, Lei número 1200/12 e periculosidade no importe de R\$ 300,00 (Trezentos reais) equivalente a 30%, Lei 1564/2017, contido na planilha de cálculo folha 89, conforme processo administrativo do IBASS nº 2018.04.04318P(151/2018) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema - RJ, 06 de Maio de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 16/2021

Dispõe sobre a retificação da fixação dos proventos de aposentadoria por invalidez do servidor srº Gilberto dos Santos mat.447.3, vigia, nível 1.2;

A Sr (ª) Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro,

no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, adequar-se a norma jurídica, que foram preenchidos os pressupostos legais contidos na EC 70/2012 e lei 1.200/12.

RESOLVE:

Art. 1º retificar o ato da portaria 130/2014, publicada em 21 de Dezembro de 2014, edição 2867, esta que alterou a de nº 92, publicada no dia 16 de Setembro de 2012, edição 2732 do jornal da região, ambas retificando as portarias 11 e 12 de 2006.

Art. 3º Diante do exposto fixo os proventos no valor de 1.035,20 (mil e trinta e cinco reais e vinte centavos), sendo utilizado para cálculo o salário base de R\$ 840,20 (oitocentos e quarenta reais e vinte centavos) lei 1.200/12, acrescido do adicional de periculosidade no importe de R\$195,00 (Cento e noventa e cinco reais) equivalente a 30%, lei 1200/12;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a data da portaria 092/2021, respeitando o prazo prescricional e decadencial.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, RJ, 06 de Maio de 2021.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 17/2021

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 1º, I da CRFB com redação dada pela EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez ao (a) servidor (a) Srº (ª) Djair Barros Leal, Matrícula: 56090-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de mecânico, Ref; fundamental B nível VII, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos e fixar os proventos integrais no valor R\$ 1.494,24 (Mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), contido na planilha de cálculo folha nº 49, sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$ 1.187,38 (Mil



cento e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) Lei: 1200/2012, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 106,86 (Cento e seis reais e oitenta e seis centavos) equivalente ao percentual de 09%, Lei número 1200/12 e insalubridade no importe de R\$ 200,00 (Duzentos reais) equivalente a 20%, Lei 1564/2017, conforme processo administrativo do IBASS nº 2021.03.18556P (056/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema - RJ, 06 de Maio de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 018/2021

Dispõe sobre a retificação da portaria 05/2021, publicada no dia 03 de fevereiro de 2021, referente a pensão por morte da servidora srª Jacinta dos Santos Costa, inativa, mat. 0060-6.

A Sr (ª) Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e

RESOLVE:

Altera o trecho específico da portaria 05/2021, fazendo valer o abaixo discriminado ;

CONSIDERANDO, o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 7º inciso I da CRFB com redação dada pela EC 41/2003.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema, RJ, 06 de Maio de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

CONTINUE COM AS MEDIDAS PREVENTIVAS A PANDEMIA NÃO ACABOU!



LAVE AS MÃOS COM
FREQUÊNCIA



USE ÁLCOOL EM GEL



USE MÁSCARA



EVITE AGLOMERAÇÕES

CANAL OFICIAL DE INFORMAÇÕES E
NOTÍCIAS SOBRE O COVID-19 EM SAQUAREMA
[SAQUAREMA.RJ.GOV.BR/CORONAVIRUS](https://saquarema.rj.gov.br/coronavirus)



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Diário Oficial de Saquarema na Internet
Inovação, informação e transparência a um clique

Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo Municipal
De acordo com a Lei nº 1.715/2018 e o Decreto nº 1.820/2018
ACESSE: WWW.DOS.SAQUAREMA.RJ.GOV.BR



Saquarema é mais!

SAÚDE

A saúde de Squarema está se tornando referência em todo o Estado do Rio! A Prefeitura está construindo a Cidade da Saúde, o maior complexo hospitalar do interior do estado.



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO